



## **DECRETO Nº 1674 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser obrigação do Poder público zelar pela ordem pública e livre circulação viária;

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica instituído o preço de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) incidente sobre o estacionamento de ônibus, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre o estacionamento de vans, que explorem serviço de turismo e excursões, em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º As empresas exploradoras dos serviços de que trata o *caput* deverão pagar o respectivo preço previamente à execução do serviço, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à fiscalização, submetendo-se ao exercício regular do poder de polícia administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de fevereiro de 2017.

**MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES**

Prefeita